

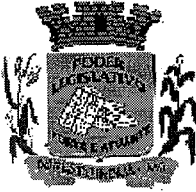


CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

-180-

Ata da 40ª (quadragésima) Reunião Ordinária do (primeiro) período Legislativo da 34ª (Trigésima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezesete) às 19:00 (dezenove horas) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria sob a presidência do presidente em exercício Vereador Evamir Araujo de Sousa. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença dos senhores vereadores: Adão Amaral da Silva, Adilson Mário Alves, Aurivaldo Donizette da Silva, João Gilberto da Silva, José Marinho Zica, José Oldack Pinto, Osanam Veloso Santos e Sosthene Moraes. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus deu por abertos os trabalhos da 40ª (quadragésima) Reunião Ordinária. A leitura da mensagem bíblica foi procedida pelo Vereador João Gilberto da Silva e a leitura da Declaração dos Direitos Humanos pelo Vereador Osanam Veloso Santos. Em seguida procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, sendo esta colocada em votação nominal e aprovada por unanimidade dos vereadores sem ressalvas. Dando continuidade à reunião foram apresentadas as correspondências recebidas, destacando: Ofícios do Executivo: nº 283/2017 em resposta ao ofício 234/2017; nº 284/2017 o qual menciona sobre



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

-181 -

problemas no site da Câmara Municipal; Ofício nº 279/2017 do Senhor Cleomar Honório - Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Eventos em resposta ao ofício 233/2017 desta Casa de Leis. Em referência ao ofício nº 283/2017 o Presidente Interino – Vereador Evamir Araujo de Sousa proferiu o seguinte discurso e solicitou o devido registro: *Nobres colegas, população presente nesta noite na sala de sessões Dácio Chagas de Faria e comunidade que vai nos ouvir na retransmissão da reunião no próximo sábado; no último dia 10 de outubro de 2017, tínhamos inscrito na Tribuna do Povo o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Transporte, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, o qual agendou sua presença no dia 06 de outubro de 2017. A presença do Ilmo. Secretário neste parlamento dava cumprimento ao requerimento de convocação desta Casa Legislativa, aprovado em plenária no dia 03 de outubro de 2017, de autoria do Líder de Governo Vereador João Gilberto da Silva. Como é de nosso conhecimento, instantes antes do início da Reunião Ordinária do dia 10 de outubro, foi informado a esta Casa via telefone que o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Transporte, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, não compareceria a Tribuna. E que no dia seguinte seria enviado ao Parlamento ofício justificando sua ausência. Mesmo surpresos com a ausência do Sr. Secretário*

Stef *AM* *Evamir* *João Gilberto da Silva* *Secretário* *Marcos* *Paulo*



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 182 -

Municipal à Tribuna do Povo, aceitamos as justificativas, mesmo não tendo preenchido as formalidades legais, ou seja, só fomos comunicados informalmente, com o compromisso de finalizar a formalidade do ato no dia seguinte. Não é comum tal procedimento, haja vista que, o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal falam em justificativa para o não comparecimento de Secretários e subsecretários, o que deveria ocorrer formalmente. Esta Casa Legislativa, sempre solícita há ajudar, mais uma vez aceitou a justificativa da Administração Municipal mesmo sendo de caráter informal. Agora Nobres Colegas, diante destas explicações Vossas Excelências compreenderão os motivos de minha indignação. No dia 11 de outubro de 2017, esta Presidência foi surpreendida com o ofício nº: 283 encaminhado pelo Exmo. Sr. Prefeito a esta Casa, ofício este que acaba de ser lido nesta reunião ordinária, o qual além de justificar a ausência do Sr. Secretário Municipal de Transporte, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, veio carregada de censuras que não combinam nem um pouco com o bom ambiente de colaboração mantido entre os Poderes. Logo no início do ofício o Exmo. Sr. Prefeito questiona a formalização do requerimento de convocação, alegando até mesmo o encaminhamento dado ao requerimento. Não bastasse este

Mistake...



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 183 -

dispensável questionamento, em mais 5 (cinco) oportunidades voltou a atacar este Poder Legislativo, insinuando até mesmo que esta Casa não esta colaborando com o Poder Executivo, quando diz que "A colaboração de ambos os poderes é essencial para o bom funcionamento do Poder Público em um todo, não somos uns contra os outros deveríamos tratar o problema como problema de todos". Ora Senhores Vereadores, não estou aqui a instituir ou incitar uma crise entre os Poderes, mas não compreendo como um Prefeito tão ajudado por este Poder Legislativo pode insinuar que estamos contra a Administração. Nosso dever como legítimos representantes do povo e como fiscalizadores das ações do Executivo é lutar pelo bem estar de nossa coletividade. Reiteradamente, este ano, desde a primeira sessão estamos falando da falta de investimentos na infra-estrutura das estradas vicinais, seja através de indicações, de requerimentos, de reuniões com o Executivo, infelizmente não vimos ações concretas e efetivas na solução dos problemas. É importante, ressaltar que esta Casa Legislativa, ciente de que a economia do município passa em pelo menos mais de 60% pela produção do homem do campo, tem lutado por esta classe que não tem uma política pública pelo menos nos últimos 20 anos, para ser otimista. Cheguei a sugerir que fizéssemos em conjunto uma audiência pública para

Stef

Amo
Adm
Adm

Adm
Adm

Adm

Mudank

Adm



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 184 -

traçarmos em conjunto: Legislativo, Executivo, Sociedade Civil, empresários e produtores rurais estratégias efetivas e um plano de ação para os anos vindouros, medidas preventivas e não corretivas. Vejo que a memória não é o ponto forte desta Administração, não faz muito tempo, mais precisamente em 01 de setembro de 2017, foi aprovado um decreto legislativo com o objetivo de devolver antecipadamente R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do duodécimo da Câmara Municipal para o Município. Este dinheiro, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foi uma solicitação do Exmo. Sr. Prefeito, que se via como gestor em uma situação econômica e política desfavorável. O referido numerário, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foi devolvido antecipadamente ao Poder Executivo, após o Prefeito ter esclarecido que não teria como pagar os servidores do município em dia, e que poderia ocorrer atrasos de vários dias. No intuito de colaborar com o Exmo. Prefeito nos reunimos, como todos aqui sabem e aprovamos a devolução do duodécimo. A devolução antecipada do duodécimo que por previsão legal acontece sempre no final do exercício financeiro, só foi possível porque esta Casa tem uma gestão eficiente na aplicação dos recursos repassados pelo Executivo. Este é só um exemplo de colaboração com o Poder Executivo que posso dar enquanto estou Presidente deste Poder,



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 186 -

encaminhamento ao Executivo do discurso ora proferido. Procedendo aos trabalhos foi apresentada e aprovada por unanimidade dos Edis a Indicação nº 63/2017 de autoria do Vereador Evamir Araujo de Sousa. Foi apresentado e aprovado por unanimidade o Requerimento nº 32/2017 também de autoria do Vereador Evamir Araujo de Sousa. Passando à fase das considerações finais foi aprovado pela maioria dos Edis o Requerimento verbal do Vereador Osanam Veloso Santos que solicitou a mudança de horário das reuniões ordinárias para as 20 horas durante a vigência do horário brasileiro de verão, compreendido entre o dia 15 de outubro de 2017 a 18 de fevereiro de 2018. Manifestaram favoráveis ao requerimento os vereadores Adão Amaral da Silva, Aurivaldo Donizette da Silva, João Gilberto da Silva e José Marinho Zica; contra os Vereadores Adilson Mário Alves e Sosthene Moraes e uma abstenção do Vereador José Oldack Pinto. Pelo exposto será elaborado Projeto de Resolução que seguirá para deliberação plenária. Em seguida o Vereador Adão Amaral da Silva requereu fiscalização por parte da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas nas alienações dos imóveis da Municipalidade, os quais serão alienados mediante licitação. Imóveis estes objetos do Projeto aprovado por esta Casa de Leis. O Senhor Presidente justificou que fiscalizar o erário público



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 187 -

já faz parte das atribuições da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, uma vez que o Poder Legislativo autorizou o Poder Executivo Municipal utilizar 50% (cinquenta por cento) dos recursos oriundos das alienações dos lotes para fins de pagamento de débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Instituto Previdência dos Servidores Municipais de Dores do Indaiá – IPSEMDI, e 50% (cinquenta por cento) dos recursos remanescentes para infraestrutura na zona rural, é de extrema importância que a Comissão de Finanças se faça presente no leilão. Ficando portanto deliberado que tal requerimento não necessitaria ir à deliberação plenária. Procedendo as considerações finais foi aprovada por unanimidade dos Edis a Indicação verbal do Vereador José Marinho Zica que requereu o envio de ofício ao Excelentíssimo Prefeito de Serra da Saudade - Alaor Machado em agradecimento pelo empréstimo da máquina usada para a manutenção das estradas rurais em nosso Município. Foram aprovadas por unanimidade dos Edis as Indicações verbais do Vereador Adilson Mário Alves; 1 - Envio de ofício ao Executivo solicitando que seja encaminhada a esta Casa de Leis, documentação referente à construção da escola rural da localidade "Gerais", visto que a mesma está sendo objeto de questionamento por parte de cidadãos, se a referida escola foi

STF *Adilson* *Marinho* *Alaor* *Machado* *Rafael*



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

-188 -

construída com dinheiro público ou privado; 2 - Envio de ofício ao Executivo reiterando a Indicação nº 27/2017 de autoria do mencionado Edil e versa sobre a poda de árvores na extensão da Avenida Magalhães Pinto; 3 - Envio de ofício ao Executivo requerendo que seja procedida a manutenção da Praça do Prefeito (localizada atrás do Bar Triângulo), poda das árvores, a limpeza geral e a troca das lâmpadas queimadas e averiguação de possível problemas na fiação. Foi aprovado por unanimidade dos Vereadores o Requerimento verbal do Vereador Evamir Araújo de Sousa que solicitou o envio de ofício ao Executivo requerendo que seja informado a esta Casa Legislativa em quais processos licitatórios está contida a previsão de calçamento poliédrico da Rua Mário Lopes de Mendonça. Analisando o contrato nº 83/2016, referente à contratação da empresa especializada em prestação de serviço de calçetaria em poliédrico em trechos das Ruas Mário Lopes de Mendonça, Beco Guimarães e Avenida Santa Cruz, constatamos que em 03 de dezembro de 2016, foi realizado o 1º termo aditivo em caráter supressivo. Segundo as considerações contidas na letra b do 1º termo aditivo do contrato nº 83/2016, o trecho da Rua Mário Lopes de Mendonça encontra-se em duplicidade de objeto. Diante disso o engenheiro do Município sugeriu a supressão da referida rua. Conforme consta na cláusula



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 189 -

primeira do 1º termo aditivo do contrato nº 83/2016, houve a supressão de 24,03% do valor do contrato, ou seja, R\$ 10.572,40. Assim analisando o referido contrato e os aditivos 1º e 2º, não constatamos em qual processo licitatório encontra-se a outra previsão de calçamento do trecho da Rua Mário Lopes de Mendonça. E Logo após nada mais havendo em pauta sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Dorense o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião convidando a todos para a próxima reunião Ordinária que será realizada no dia 24 (vinte e quatro) do mês de outubro de 2017, às 19h (dezenove horas) aqui no Salão Dácio Chagas de Faria.

[Handwritten signatures and notes]
Justicia mudanc:..